



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 086/20

Contrato/Aditivo nº **323/2020**

Processo Administrativo nº 31.993/2020, anexo ao de nº 59.010/59 – Convite nº 022/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO NOVO CREAS, LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO ANTIGO ALBERGUE NOTURNO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo contratado**

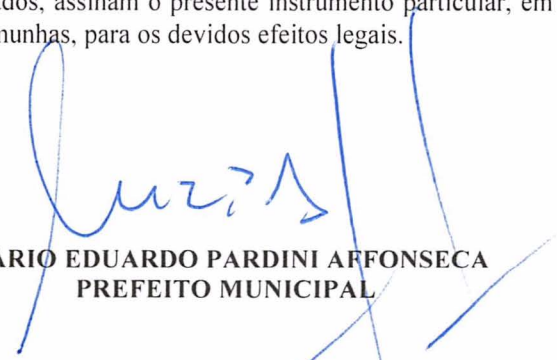
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.675.964/0001-96, sediada na Rua Domingos Chavari n. 3615, Bairro Jd. Ouro Verde, Botucatu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de abril de 2.020, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução da obra por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **23/10/2020 a 22/12/2020**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

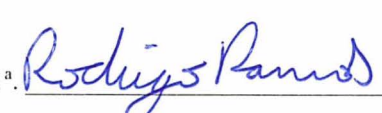
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 29 OUT 2020


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3